PORTARIA Nº 803, de 26 de setembro de 2012.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício **PENSÃO POR MORTE** à Sra. *JANDIRA BASTOS*".

Geraldo Cardozo Bandeira, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do ex-servidor da PMCB, aposentado, Senhor MAURICIO GOMES DE ALMEIDA, em favor da Senhora *JANDIRA BASTOS*, dependente previdenciária na qualidade de cônjuge do "de cujus", o equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos, conforme processo administrativo do PREVICOB, nº. 2012.07.00051P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação, amparado pelo art. 25 da LC nº 10/2006, c.c o § 7º, I, do art. 40 da CF/88, com a redação dada pela EC n° 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/07/2012, data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2012 (dois mil e doze), na sede do PREVICOB. Eu, Jorge Luiz Hilário Profeta, Diretor Administrativo/Financeiro, que fiz digitar e subscrevi.

GERALDO CARDOZO BANDEIRA
Diretor Presidente